



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N°012/2003

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AO SENHOR ADOLFO RUDOLFO FREITAG.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

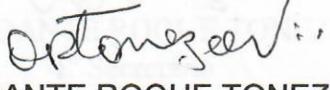
Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Adolfo Rudolfo Freitag, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Público Municipal a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 19 de dezembro de 2003.

  
NILSON ERNO HACHMANN  
Presidente

  
DANTE ROQUE TONEZER  
1º Secretário

